



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 24, do Anexo I, da Resolução 147, de 1º de dezembro de 2021, que este Município, em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, não adotamos medidas para redução do montante da despesa total excedente deste Poder Executivo, visto as necessidades imperiosa, impostas pela Pandemia.

Ilha de Itamaracá, 23 de março de 2022.

Carlos Antônio da Mota  
Controlador Interno

Paulo Batista Andrade  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bat64b117-74ee-4b16-65d4-73c2e1b321

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

[www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br](http://www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br)